

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 043/2020 – CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Registro nº 101/007 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área da educação, na modalidade Oficina Adolescer.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 23 de outubro de 2020 com vigência até 23 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 044/2020 – CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro nº 58/001 do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA (CEIA), mantida pelo INSTITUTO ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº. 07.395.332/0001-61, com sede na Rua Paulo Gomes, 23 – Vila Marízia, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da Educação.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 23 de outubro de 2020 com vigência até 23 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 045/2020 - CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;

- a vigência do Decreto Municipal nº 1471, publicado no Jornal Oficial nº 3936, de 26 de novembro de 2019, com efeitos retroativos ao dia 7 de novembro de 2019;

- a importância de paridade entre os membros da Diretoria Executiva entre representantes governamentais e da sociedade civil;

- a deliberação favorável da reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 095/2019 e designar a recomposição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2019 – 2021 pelos seus membros:

Presidente: Magali Batista de Almeida

Vice-presidente: Eloi Alexandre Pereira Neto

Secretária: Gláucia Lequize Matos

Vice-secretária: Luciana Viçoso de Oliveira, em substituição à Priscila Possidente Monteiro Brazão

Art. 2º Convalidar o mandato da diretoria para o período de 7 de novembro 2019 a 7 de novembro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 1471, para eventuais necessidades.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 046/2020 - CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das seguintes Representações:

I – Representação na Comissão Adolescente Ameaçado de Morte:

a) Sara Elaine de Oliveira Alexius, em substituição à Cláudia Denise Garcia

II – Representação no Conselho Diretor e Editorial (CDE) da Rádio UEL FM:

a) Sâmnia Machado Mustafá, em substituição à Priscila Possidente Monteiro Brazão

Art. 2º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 025/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das Comissões:

I - Comissão de Eleição do Conselho Tutelar:

a) Zoraide Aparecida Gasparini, em substituição à Adriana da Cruz Barrozo

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 27/2020 – Dispensa de Licitação nº 11/2020

Objeto: Instalação de barreiras de proteção de acrílico nas recepções do prédio da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação da empresa LONDON HOME DECORAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.092.174/0001-36, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

LONDON HOME DECORAÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº. 14.092.174/0001-36				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Fornecimento e instalação de barreiras de proteção confeccionadas em acrílico 100%, com espessura de 4 mm, com as seguintes medidas aproximadas: comprimento de 88 cm, altura de 70 cm e base entre 5 e 10 cm, conforme Termo de Referência.	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2	Fornecimento e instalação de barreiras de proteção confeccionadas em acrílico 100%, com espessura de 4 mm, com as seguintes medidas aproximadas: comprimento de 1,18 m, altura de 70 cm e base entre 5 e 10 cm, conforme Termo de Referência.	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
TOTAL			R\$ 1.600,00	

Londrina, 27 de outubro de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente